



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1277/2007, DE 26 DE ABRIL DE 2007.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
REDAÇÃO DO ART. 12 DA LEI Nº
1195/06, DE 18/08/06, LDO - LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.”**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito do
Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais,

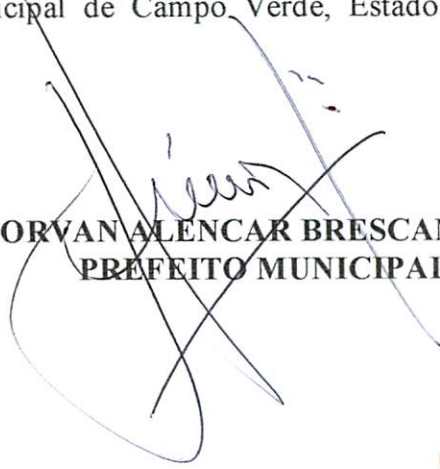
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 12 da Lei Municipal nº.
1195/06, de 18/08/06 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício
financeiro de 2007, o qual passará a ter a seguinte redação:

**“ Art. 12 - A Lei Orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal,
dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor
equivalente a 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro décimos por cento) da
RCL- Receita Corrente Líquida, prevista para a Administração Direta do
Poder Executivo e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de
outros riscos e eventos fiscais não previstos.”**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado Mato
Grosso, em 26 de abril de 2007.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



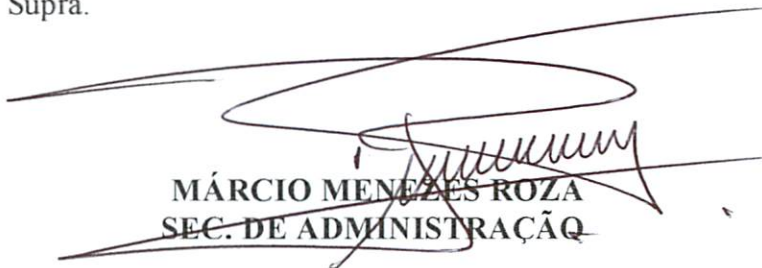
ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1277/2007

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente,
com afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO